



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 0453/2022

Eu, **Maria de Fátima G. Marinho**, responsável pela Coordenadoria de Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeada através do Decreto nº 0244/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 1206/2021-SEMAD/PMRP**, referente ao Procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-031- FME** que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ**. O Certame ocorreu no dia **25.05.2022**, tendo como vencedoras as empresas: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS, CNPJ Nº 30.021.100/0001-65** no valor de **R\$ 194.451,34** (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos); **P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI, CNPJ Nº 01.648.541/0001-93** no valor de **R\$ 189.790,50** (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa reais cinquenta centavos). **C V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 03.318.489/0001-32** no valor de **R\$ 250.412,00** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais). **V. A CAVALCANTE EIRELI-ME, CNPJ Nº 04.514.604/0001-07** no valor de **R\$ 1.450.959,20** (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). **A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ Nº 10.681.272/0001-58** no valor de **R\$ 375.191,20** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e doze reais).

Totalizando o valor geral de compras em **R\$ 2.460.804,24** (dois milhões, quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) . Com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos que o processo encontra-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade, adjudicação e parecer jurídico, estando apto a ser homologado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer

Rondon do Pará, 09 de junho de 2022.